

LEI Nº 1.256/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DA NATUREZA DE DESPESA
CONSTANTE DO ART. 1º DA
LEI Nº 1.253/2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a Natureza da Despesa constante do Art. 1º da Lei nº 1.253, de 17/04/2020, onde se lê: **“3.3.90.93.99 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES”**, leia-se **“3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal